LEI MUNICIPAL N° 2696.09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede revisão geral anual aos valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - É concedido, a partir de 1° de janeiro de 2023, revisão geral anual, os valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, no percentual de 5,90% (cinco virgula noventa por cento) sobre os atuais subsídios.

Parágrafo único Em razão do reajuste concedido, os subsídios ficam atualizados conforme tabela:

VEREADORES	R$ 4.702,38
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 7.114,93

Art. 2° - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta lei, correrão a conta de dotação próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de dezembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento